



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 016 / 17
Fls. nº 096
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 03/2017 – PROCESSO Nº 16/2017 – OBRA DE REFORMA E  
ADAPTAÇÃO PREDIAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS ALPHAVILLE - SMS-  
MENOR PREÇO GLOBAL.**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezete, às quinze horas, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, situada na Rua Anhembi, número cento e vinte e oito, Centro, Santana de Parnaíba - São Paulo, foi dado início a sessão de abertura dos envelopes do certame acima citado.

**Licitantes Convidados:** Engenharia e Comércio Rigel Ltda, Stanc Incorporações e Comércio EIRELI EPP, Construtora Norbex Ltda EPP e Sete Engenharia e Construção Ltda EPP.

**Licitantes Participantes:** : Engenharia e Comércio Rigel Ltda, Stanc Incorporações e Comércio EIRELI EPP, Construtora Norbex Ltda EPP e Sete Engenharia e Construção Ltda EPP.

**Licitantes Presentes:**

Engenharia e Comércio Rigel Ltda \_\_\_\_\_

Stanc Incorporações e Comércio EIRELI EPP \_\_\_\_\_

Sete Engenharia e Construção Ltda EPP \_\_\_\_\_

Analisando as documentações de habilitação apresentadas, a comissão deliberou pela habilitação de todas empresas participantes, encerrando-se assim, a fase de habilitação.

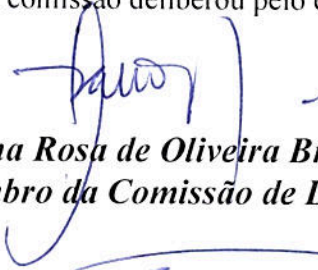
Após a abertura dos envelopes de proposta de preços das habilitadas, as propostas foram classificadas como:

**Engenharia e Comércio Rigel Ltda – 105.210,50**

Sete Engenharia e Construção Ltda EPP - R\$ 106.580,10

Stanc Incorporações e Comércio EIRELI EPP - R\$ 107.920,48

Nada mais havendo a ser tratado, a comissão deliberou pelo encerramento da sessão.

  
**Ana Rosa de Oliveira Brandão**  
**Membro da Comissão de Licitações**

  
**André Cagol**  
**Presidente da Comissão de Licitações**



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

**MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº  
003/2017**

**Tipo da Licitação:** Menor preço - Global

**Modalidade de Licitação:** CONVITE - COMPRAS / SERVIÇOS

**Objeto:** REFORMA E ADAPTAÇÃO DA UBS ALPHAVILLE

**Processo Nº:** 16/2017

**Entrega dos Envelopes até:** 24/01/2017 às 15:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Secretaria Mun. de Compras e Licitações	
Processo nº	016 / 17
Fls. nº	097
Pront. 3381 - Ana M. de Barros	

**Edital Nº:** 003/2017

**Fornecedores Participantes**

ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL LTDA  
SETE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP  
STANC INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP

**Total de Participantes: 3**

**Telefone**

**Valor da proposta**

R\$ 105.210,50

R\$ 106.580,10

R\$ 107.920,48

Santana de Parnaíba, 24 de Janeiro de 2017.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações	
Processo nº	016/17
Fls. nº	098
Pront. 3381 - Ana M. de Barros	

**CARTA CONVITE Nº 03/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017**

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Fica Adjudicada e Homologada a Carta Convite acima mencionada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e adaptação predial na Unidade Básica de Saúde Alphaville, a favor da empresa **Engenharia e Comércio Rigel Ltda**, por oferecer menor preço global.

Santana de Parnaíba, 20 de Fevereiro de 2017.

**Elvis Leonardo Cezar**  
**Prefeito Municipal**

*À Secretaria de Finanças*

Autorizo o empenhamento referente ao Processo Administrativo nº 016/2017 – Carta Convite nº 03/2017 a favor de **Engenharia e Comércio Rigel Ltda - CNPJ nº 53.640.280/0001-69**, no valor total de R\$ 105.210,50 (Cento e Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos), para contratação de empresa especializada para realização de obras de reforma e adaptação predial na Unidade Básica de Saúde – Alphaville, conforme nota de reserva orçamentária nº 4494/2016 pelo período de 30 (trinta) dias.

*José Carlos Misorelli*  
**Secretário Municipal de Saúde**

*Elvis Leonardo Cezar*  
**Prefeito Municipal**

**Memorando nº 326/2017 – S.M.C.L**

Santana de Parnaíba, 22 de Fevereiro de 2.017.

**Da:** Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
**Para:** Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
**A/C:** Dra. . Verônica Mutti Calderaro Teixeira Koishi  
**Ref.:** Elaboração de Carta Contrato

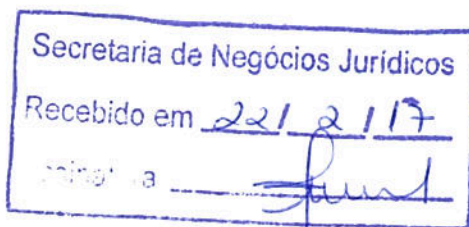
Estamos enviando à V.Sa. Processo Administrativo nº 016/2017 – Carta Convite nº 03/2017 para elaboração de carta contrato com a empresa **Engenharia e Comércio Rigel Ltda** - contato: Sr. Rubens - Telefone nº 11 7740-7540 / 11 99519-4767, no valor de **R\$ 105.210,50**, período de vigência de 30 (trinta) dias, para contratação de empresa especializada para reforma e adaptação predial na UBS Alphaville , neste município.

Sem mais,

Atenciosamente

  
**Cleusa Carvalho**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Ana rosa



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº <u>016 / 17</u>
Fls. nº <u>101</u>
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

MEMO SNJ N° 1409/2017  
OS n.º 25920/2017

Santana de Parnaíba, 15 de março de 2017.

À  
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Ref: Memorando nº 326/2017-SMCL  
Proc. Adm. nº 016/17

Senhora Secretária,

Através do presente, recebido da Chefia de Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito, encaminhamos a **Carta Contrato nº 003/2017**, firmada entre esta Prefeitura e a Empresa **Engenharia e Comércio Rigel Ltda**, o qual terá sua publicação na Imprensa Oficial do Estado no dia **16/03/2017**.

Atenciosamente,

**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Recebido em: <u>16 / 03 / 17</u>
Assinatura: <u>[Handwritten Signature]</u> hora: <u>15:24</u>

Érica S. L. O. M.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 016/17
Fls. nº 02
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

**CARTA CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA E A  
EMPRESA ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL  
LTDA.**

CARTA CONTRATO Nº 003/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, situado na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a Empresa **ENGENHARIA E COMERCIO RIGEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.640.280/0001-69, estabelecida na Avenida Ibijau, nº 54, Conj. 02, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP-04524-020, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **RUBENS GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.480.941-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 312.025.748-66, adiante denominada “**CONTRATADA**”, que por força do Proc. Adm. nº 016/17 que cuida da Carta Convite nº 003/17, tornam justo e acordado, na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Carta Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e adaptação predial na UBS – Unidade Básica de Saúde Alphaville, compreendendo:

- Instalação de divisórias;
- Instalação de portas;
- Instalações hidráulicas;
- Metais sanitários;
- Louças sanitárias;
- Bancadas;
- Instalações elétricas;
- Pisos;
- Pintura;
- Forro.

1.2. Anexo I – Memorial descritivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2.1. A obra será executada nos seguintes endereços.

- UBS – Unidade Básica de Saúde – Alphaville Tamboré – Alameda Miró, nº 58  
– Alphaville Burlemarx – Santana de Parnaíba.





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 016/17
Fls. nº 103
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

- 2.2. A contratada, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços adotados na execução das obras.
- 2.3. O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. A empresa **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer os serviços desta carta contrato, segundo os preços ofertados na proposta apresentada, observando-se a Cláusula Quarta, desta Carta Contrato.

**VALOR GLOBAL: R\$ 105.210,50** (cento e cinco mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, conforme medições apresentadas e atestadas pelo responsável indicado pela Secretaria ordenadora da despesa.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

- 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0216-3.3.90.39.16-1030100772128.

### CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

- 6.1. O inadimplemento ou atraso injustificado da entrega dos serviços ensejará multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da remuneração mensal na data da infração. A multa será deduzida dos pagamentos que forem devidos a **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras medidas cabíveis à espécie.
- 6.2. Pela inexecução total ou parcial da carta contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
  - I advertência;
  - II multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - III suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
  - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III.







**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 016/117
Fls. nº 104
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A Municipalidade poderá rescindir unilateralmente o contrato, independentemente da ação, notificação ou interpelação judicial, ficando assegurado o direito de defesa prévia à **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir o não fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) atraso injustificado da prestação do serviço;
- e) paralisação da prestação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente Carta Contrato, sem prévia autorização escrita da Administração;
- g) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Carta Contrato;
- i) alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Carta Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere a Carta Contrato;
- k) os demais casos serão analisados observando-se sempre as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA OITAVA – DIVERSOS

- 8.1. A Prefeitura reserva-se ao direito de solicitar à **CONTRATADA** o aumento ou supressão dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), faculdade que é outorgada pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 9.648/98;
- 8.2. A aplicação de reajuste aos preços contratuais fica sujeita à disciplina fixada pela legislação concernente ao Plano de Estabilização Econômica em especial o disposto no art. 2º combinado com o art. 3º e seu parágrafo 1º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e será feita somente após 12 (doze) meses da assinatura da Carta Contrato com base no Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M.





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações  
Processo nº 016 / 17  
Fls. nº 125  
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Compete à Secretaria Municipal de Obras, a efetiva fiscalização dos serviços contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10.1. A presente Carta Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para solução de qualquer pendência que surgir em razão da celebração e execução desta Carta Contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


11.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente Carta Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais.

Santana de Parnaíba, 09 de maio, de 2017

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal

**RUBENS GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Procurador

**Testemunhas:**

1.   
**Arnaldo Sales**  
RG-15.903.273

2.   
**Erica Soares de Lima Oliveira**  
RG-27.638.746-6





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações  
Processo nº 016 / 17  
Fls. nº 06  
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CARTA CONTRATO Nº 003/2017**

- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO PREDIAL NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALPHAVILLE
- CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
- CONTRATADA:** ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL LTDA

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramo-nos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santana de Parnaíba, 09 de maio de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**

**ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL LTDA**





# MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Praça Monte Castelo, nº 04 - Santana de Parnaíba  
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27

Secretaria Mun. de Compras e Licitações  
 Processo nº 016/2017  
 Fls. nº 108  
**Pront. 3381 - Ana M. de Barros**

09/03/2017 NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº4334

2/2014 - ENGENHARIA E COMERCIO RIGEL LTDA

C.N.P.J/C.P.F.  
053.640.280/0001-69

BANCO  
001

CEP  
04524-020

PRAZO ENTREGA

016/2017

AGÊNCIA  
0722-6

CONTA  
42227-4

364

LOCAL DE ENTREGA

VALIDADE PROPOSTA

INDIANÓPOLIS - SÃO PAULO - SP  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA

10 301 0077

CATEGORIA ECONÔMICA

3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV

ÁREA DE ATUAÇÃO

0

DESPESAS DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA  
SAÚDE-GERAL

REVENHO FINANCEIRO

ORÇAMENTO ATUAL

ORÇAMENTO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO			SALDO		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	15.892.000,00	0,00	0,00	10.380.073,18	0,00	0,00	105.210,50	0,00	0,00	5.406.716
<b>VÍNCULOS</b>											

VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
105.210,50	1	Geral	105.210,50

TOTAL	TOTAL
105.210,50	105.210,50
ITENS DA NOTA	

CODIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1,000		REF. SERV. DE REFORMA E ADAPTAÇÃO PREDIAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ALPHAVILLE - PROC. ADM. Nº 016/2017 - CARTA CONVITE Nº 003/2017	105.210,5000	105.210,50

TOTAL 105.210,50

LUCIANO SANTANA RODRIGUES  
CONTADOR  
CPF: SP 25359110-3

ELVIS LEONARDO CEZAR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 185.522.476-01

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABRIZIO PETRUCCI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: WC6R-7WT0-4L85-5ZNR



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 – CC 003-17**

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 016/17
Fls. nº 109
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

**CONTRATADA:** ENGENHARIA E COMERCIO RIGEL LTDA.  
**CARTA CONVITE N.º 003/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E ADAPTAÇÃO PREDIAL NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALPHAVILLE TAMBORÉ, SITUADO NA ALAMEDA MIRÓ, 58, NO BAIRRO ALPHAVILLE BURLAMARX, SANTANA DE PARNAÍBA/SP, CONSTANTES DA **CARTA CONVITE 003/2017**.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, a iniciar as **obras de reforma e adequação predial na UBS Unidade Básica de Saúde – Alphaville Tamboré**, localizada no endereço supracitado, conforme **Processo Administrativo nº 016/17 e CARTA CONVITE nº 003/17**, sendo que a presente ordem compreende:

**PRAZO:** 01 (UM) mes.

**VALOR:** R\$ 105.210,50 (Cento e cinco mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos)

Deverá ser agendada visita preliminar acompanhada da fiscalização para definir a prioridade/seqüência dos serviços.

Nenhum serviço adicional será executado ou substituído sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Obras.

É obrigatório o fornecimento e a fixação da placa indicativa da obra 5(cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

Santana de Parnaíba, 10 de Março de 2.017.

**EVANDRO BARROS FERNANDES**  
Secretário Municipal de Obras

Recebi em 10/23/17

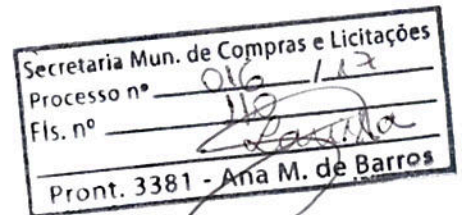
Nome legível

Assinatura

**MEMORANDO N.º 0814/2017 – SMO**  
(O.S. n.º 37.346/2017)

Santana de Parnaíba, 19 de abril de 2017.

À  
Secretaria Municipal de Finanças  
Sr. Vaumil Antônio Pontes



Prezado Senhor,

Com meus cumprimentos iniciais, venho por intermédio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, **Nota Fiscal nº 1008** da empresa **ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL LTDA.**, no valor de **R\$ 105.210,50** e Planilha de Medição dos serviços executados (**1.ª medição - única**) – referente à **Carta Contrato nº 003/2017** (contratação de empresa especializada para a reforma e adaptação predial na UBS Alphaville Tamboré). Portanto, segue para conhecimento e demais providências quanto ao pagamento.

Certo da compreensão coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**EVANDRO BARROS FERNANDES**  
Secretário Municipal de Obras

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal



Secretaria Mun. de Compras e Licitações	
Processo nº	016 / 17
Is. nº	111
Pront. 3381 - Ana M. de Barros	

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO**  
REFORMA E ADAPTAÇÃO PREDIAL DA UBS ALPHAVILLE

Santana de Parnaíba, 18 de Abril de 2017.

Valor Licitado: R\$ 105.210,50

Total Contrato: R\$ 105.210,50

Montante Pago: R\$ 105.210,50

Saldo do Contrato: R\$ 0,00 equivalente à 0,00%

Estágio da Obra (Saldo a concluir): 0,00%

Atenciosamente,

  
**EVANDRO BARROS FERNANDES**  
Secretário Municipal de Obras

Secretaria Mun. de Compras e Licitações  
 Processo nº 016/17  
 Fls. nº 112  
*Santana*  
 Pront. 3381 - Ana M. de Barros



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota  
**00001008**  
 Data e Hora de Emissão  
**13/04/2017 08:07:16**  
 Código de Verificação  
**PEUW-JI2C**

00170417053040280000169

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ 53.640.280/0001-69 Inscrição Municipal 9.139.095-8  
 Nome/Razão Social ENGENHARIA E COMERCIO RIGEL LTDA  
 Endereço AV IBIJAU 00054, CONJ. 02 - INDIANOPOLIS - CEP: 04524-020  
 Município São Paulo UF SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA  
 CPF/CNPJ 46.522.983/0001-27 Inscrição Municipal ----  
 Endereço PRA MONTE CASTELO 4 - CENTRO - CEP: 06501-125  
 Município Santana de Parnaíba UF SP E-mail obrasrigel@ig.com.br

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ ---- Nome/Razão Social ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviços  
 Processo Administrativo nº 016/17  
 Carta Convite nº 003/17  
 Medição de serviços executados.  
 Valor total da medição R\$ 105.210,50  
 Local (is) dos serviços executados:  
 Trata-se de serviços de manutenção na MES ALPHAVILLE - R\$ 105.210,50  
 Valor dos materiais aplicados R\$ 52.605,25  
 Valor da mão de obra R\$ 52.605,25  
 Obs.: Há incidência de retenção de INSS a 3,5% de legislação atual somente sobre o valor da  
 mão de obra acima indicada de R\$ 52.605,25  
 Retenção de INSS e R\$ 5.786,58.  
 (Retenção de 2% ISS R\$ 2.104,21 - Valor líquido previsto a receber R\$ 97.319,71).  
 Pagamento: Solicita-se que o pagamento desta nota fiscal seja feito na conta bancária desta  
 empresa: Banco Itau - Banco 341 Agência 0745 Conta corrente 10152-7

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 105.210,50**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço <b>01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito (R\$)
0,00	105.210,50	2,00%	2.104,21	0,00
Município da Prestação do Serviço <b>Santana de Parnaíba - SP</b>		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
		-		

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo. (3) Esta NFS-e não gera crédito. (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABRIZIO PETRUCCI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: WC6R-7WT0-4L85-5ZNR



OBJETO :	ADAPTAÇÃO PREDIAL				
ENDEREÇO:	ALAMEDA MIRÓ, 58				
SERVIÇOS:	ADAPTAÇÃO PREDIAL				
	TABELA EDIF DES JULHO/2016 SIURB JULHO/2016				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un.	QUANT.	P. Unit.	Total
<b>Portas e divisórias</b>					
15.02.11	ESMALTE SINTETICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA COM EMASSAMENTO	m2	221,16	31,15	6.890,06
07.70.50	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR, COMPLETAS	uni	41,00	28,01	1.148,58
05.60.05	RETRADA DE ISOLAMENTO TERNICO - TIJOLOS CERAMICOS DURADOS	m2	228,00	3,75	855,96
05.07.06	RETRADA DE ISOLAMENTO TERNICO - AGREGADOS SOLTOS EM GERAL	m2	66,21	65,55	4.340,34
<b>SUBTOTAL</b>					<b>13.234,95</b>
<b>Elétrica</b>					
09.82.10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	uni	11,00	14,51	159,66
09.82.12	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	uni	8,00	39,54	316,35
09.02.21	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/MEDIO - 3/4"	m	26,80	28,71	769,54
09.03.05	CABO 2,50 MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7 KV - CLASSE 4 FLEXIVEL	m	180,00	2,08	375,16
09.09.88	LUMINARIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETEAS OLANAS E TAMPA PORTA LAMPADAS EM CHAPA DE AÇOREARADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LAMPADAS FLUORRESCENYE 32/40W	ps	11,00	215,79	2.373,74
<b>SUBTOTAL</b>					<b>3.994,44</b>
<b>Pintura</b>					
15.01.18	TINTA ACRILICA COR DE CONCRETO COM ASSA TEXTURA ACRILICA	m²	865,00	46,73	40.425,09
<b>SUBTOTAL</b>					<b>40.425,09</b>
<b>Demais Serviços</b>					
13.02.01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - 20 MM	m³	10,50	36,86	387,07
14.01.11	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLUCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4 MM	m²	6,40	91,39	584,92
03.40.15	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM HIDROLATEAMENTO	m²	1.185,00	3,75	4.448,73
06.02.30	TELAS DE PVC RIGIDO, TRANSLUCIDAS OU OPACAS - ONDULADAS, TRAPEZOIDAL OU GRACA	m²	42,00	74,63	3.134,64
06.01.30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA PARA ESTRUTURA	kg	420,00	6,31	2.651,97
06.01.31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA	kg	420,00	1,33	560,37
08.03.05	PP35 - PORTE EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	m²	46,00	222,94	10.255,43
12.01.40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL ( FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m²	160,29	48,07	7.705,81
<b>SUBTOTAL</b>					<b>29.728,94</b>
<b>Lixeira</b>					
08.27.00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25MPA - BOMBEADO	m³	1,20	330,84	397,01
03.04.19	LAJE MISTA TRELIÇADA H-SCM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	m²	8,00	84,76	678,11
08.34.00	REJUNTAMENTO DE PISO EM PLACAS CERAMICAS (30-34 X 30-34 CM) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	m²	18,24	57,52	1.049,24

17.01.96	PORTÃO DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDO MALHA 65X132MM, DE CORRER, SEM PINTURA	m²	24,00	361,07	8.665,78
08.37.00	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	m²	36,48	6,36	232,17
08.39.44	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO 1:2:8	m²	36,48	19,19	700,20
08.40.00	REBOCO	m²	36,48	12,11	441,93
11.03.45	REVESTIMENTO CERAMICO ANTI - PICHACÃO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COMUM	m²	20,50	126,74	2.598,26
SUBTOTAL					14.762,70
SUB-TOTAL GERAL					102.146,12
CONTROLE TECNOLÓGICO					3.064,38
TOTAL GERAL					105.210,50

*[Handwritten Signature]*

Rubens G. de Oliveira Jr.  
 Engenheiro Civil  
 CREA 5062652316

*[Handwritten Signature]*

Henrique Fernandes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 5069298786

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA  
 Secretaria Municipal de Obras

Declaro que recebi o Material constante  
 Serviço  
 desta(s) Nota Fiscal em porolta ordem  
 Recibo

Santana do Parnaíba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura  
*[Handwritten Signature]*  
 Henrique Fernandes  
 Secretário Municipal de Obras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABRIZIO PETRUCCI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse  
<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: WC6R-7WT0-4L85-5ZNR